



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 013/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao Servidor Sr. Sérgio de Oliveira Carmona”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 134/2011 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso - MT; e Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor do Servidor Sr. **Sérgio de Oliveira Carmona**, portador do RG nº 14.405.281 SSP/SP, CPF nº 035.198.398-81, efetivo no cargo de Motorista, Classe “C”, Nível “VI”, matriculado sob o nº 2476, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o referido servidor conta com 13.021 dias trabalhados, ou seja, 35 anos, 08 meses e 06 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, ficando no valor de R\$ 3.644,57, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2024.04.00405P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 20 de Fevereiro de 2024.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGO:

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Av. Natalino João Brescansin, nº 3134 - Alphaville - CEP 78.891-070 - Sorriso - MT
e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br